



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.600/84 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

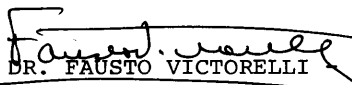
C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003-Outros Serv.e Encargos..Cr\$ 4.000.000,00

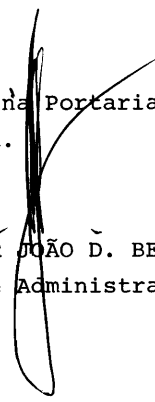
Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 1.984.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mcz/.-